

NORMA 07

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA E ULTRAMARATONAS

Atualizada em 13/02/2025 pelo Conselho de Administração da CBAt.

1. Princípios Gerais

- 1.1 A Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt é a única entidade dirigente do Atletismo no Brasil, filiada à World Athletics(WA), à Associação Pan-Americana de Atletismo(APA), à Confederação Sul-Americana de Atletismo(CONSUDATLE), Associação Ibero-Americana de Atletismo (AIA) e ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), com poder para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha e de trilhas, corrida em outros tipos de pisos, como grama, areia, corridas com ou sem obstáculos, dentre outras corridas – em todo o território nacional.
- 1.2 A Legislação vigente do Estado Brasileiro, a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023) concomitante com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), garantem a necessidade de autorização e supervisão da Organização Nacional de Administração e Regulação do Esporte.
- 1.3 Anualmente. A CBAt emite para as principais Corridas de Rua do país o Permit CBAt de Corrida de Rua, obedecida a Regra 55 das Regras Técnicas da World Athletics, as Diretrizes da International Association of Ultrarunners (IAU) e as disposições desta Norma.
- 1.4 As Federações Estaduais desde que respeitando a Legislação vigente do Estado Brasileiro, as Regras da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas de Corrida de Rua da CBAt, podem regulamentar a emissão do Permit Bronze, cujo a emissão é de sua competência exclusiva.
- 1.5 As Corridas de Rua são divididas conforme abaixo:
 - a) **Meia-Maratona** – com a distância de 21,097 km;
 - b) **Maratona** – com percurso de 42,195 km;
 - c) **Corridas em outras distâncias** – constantes da Regra 55, conforme abaixo:
 - Corridas em distâncias padrão: 1 Milha - 5km - 10km – 15km - 20km – 25km – 30km e Corridas Clássicas realizadas em distâncias não oficiais;
 - d) **Corridas em Revezamento** – com percurso de Meia Maratona e Maratona.
- 1.6 As Ultramaratonas são realizadas em provas corridas em Distância e corridas em Tempo, conforme abaixo e que são reconhecidas para classificação para eventos internacionais:
 - a) **Ultramaratona percorrida em distância:** 50km e 100km;
 - b) **Ultramaratona percorrida em tempo:** 24 horas
 - 1.6.1. Podem, ainda, ser realizadas Ultramaratonas em distâncias clássicas e em tempos de 6, 12 e 48 horas.

1.6.2. Para as ultramaratonas são reconhecidas aquelas realizadas nos tipos de pisos abaixo:

- a) Percurso asfaltado e/ou cimentado, totalmente plano, aceitando-se um pequeno percentual deste percurso em piso natural (terra, grama, carvão, areia, saibro, pedrisco, etc) ou;
- b) Percurso totalmente em piso natural e totalmente plano ou;
- c) Pista de Atletismo, podendo ser de piso natural ou sintético.

1.6.3. Se realizada em percurso asfaltado e/ou cimentado a volta (loop) não deve ser superior a 25km e inferior a 1,0km.

1.6.4. Se realizada em Pista de Atletismo, obrigatório a mudança do sentido da corrida a cada 2 (duas) horas.

1.7. Existem três tipos de Permit a serem solicitados:

- Permit CBAAt Ouro para provas nacionais;
- Permit CBAAt Prata para provas nacionais;
- Permit Bronze para provas estaduais (emitido pela federação estadual de Atletismo respectiva).

2 Solicitações de Permits

2.1 A solicitação para obter um Permit CBAAt - Ouro e Prata - deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a CBAAt, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.2 A solicitação para obter um Permit Bronze deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a respectiva federação estadual de Atletismo, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.

2.3 Os Organizadores devem apresentar para a CBAAt a solicitação, dentro do prazo fixado (ver item 2.4 abaixo), utilizando o formulário apropriado para a solicitação do Permit CBAAt.

2.4 As solicitações devem ser acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de reconhecimento, conforme abaixo:

- Permit CBAAt Ouro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Permit CBAAt Prata: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

- Permit Bronze – valor a ser definido pela respectiva Federação Estadual, ficando limitado ao valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Quando duas provas são realizadas simultaneamente, cada prova deve ter a sua própria solicitação de Permit.

A taxa prevista acima é exclusivamente para a emissão do Permit pelas entidades respectivas, cumpridas as exigências técnicas das normas, não englobando a prestação de serviços ou de apoio adicionais a serem prestados pelas Federações Estaduais aos organizadores, caso seja do interesse destes, sem prejuízo do pagamento dos árbitros conforme determinado nestas normas, os quais devem ser objeto de acordo específico para cada prova entre a entidade estadual e o organizador.

- 2.5 As solicitações devem ser apresentadas para a CBAAt (Permit Ouro e Prata) ou as Federações (Permit Bronze) com antecedência, mínima, de 70 (setenta) dias da data da prova.
- 2.6 O Permit tem validade para a prova na data especificada no formulário de solicitação, não podendo ser utilizado para outro evento ou data.
- 2.7 A aceitação ou rejeição de uma solicitação do Permit é de critério exclusivo da CBAAt (Permit Ouro e Prata) e os Permit Bronze pelas Federações.
- 2.8 As solicitações de corridas que não foram homologadas, só são aceitas após pelo menos duas edições posteriores a prova não homologada.
- 2.9 A CBAAt (Permit Ouro ou Prata) ou a Federação (Permit Bronze) tem o direito de recusar a renovação de um Permit para qualquer Corrida que falhe no cumprimento das Regras da World Athletics, as Diretrizes da IAU e das Normas de Corrida de Rua da CBAAt ou Federação.
- 2.10 Os eventos com Permit CBAAt (ouro e prata), terão como obrigatoriedade a composição de um Juri de Apelação no Congresso Técnico.

3 Obrigações / Requerimentos para Organizadores

3.1 Atletas

Participação Internacional

As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro, da CBAAt, obedecerá aos seguintes limites:

- a) Permit CBAAt Ouro: podem ser inscritos até 3 (três) atletas por país no masculino e 3 (três) atletas por país no feminino.
- b) Permit CBAAt Prata: podem ser inscritos até 2 (dois) atletas por país no masculino e 2 (duas) atletas por país no feminino.
- c) Permit Bronze: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.
- d) Os convites para participação de estrangeiros devem ser emitidos, especificamente, pelos organizadores das provas, devendo ser cumprida a legislação específica para entrada dos mesmos no Brasil, no tocante a vistos, bem como as Regras da World Athletics para tal.
- e) Os organizadores devem encaminhar cópia dos convites previstos na alínea d), enviados para atletas estrangeiros, para a CBAAt.
- f) As provas com Selo da World Athletics não têm limite de participação de Atletas Estrangeiros.

3.2 Corredores de Elite

- 3.2.1 As formações dos “Pelotões de Elite” devem ser estabelecido pelo Organizador no regulamento do evento, destinados aos atletas de melhor nível técnico, cabendo aos

mesmos Organizadores seguir os critérios de elegibilidade no item 3.2.2 para admissão de atletas em tais pelotões.

3.2.2 Fica estabelecido os critérios de elegibilidade para o atleta compor os “Pelotões de Elite”, ter registro de atleta ou corredor de rua ativo na CBAAt, ao atleta estrangeiro encontra-se aplicável no item 3.1.

3.2.3 A premiação pecuniária ou quaisquer bônus de desempenho deverão ser pagos ou entregues pela Organização da Corrida, de forma imediata, em parcela única, logo após a publicação oficial dos resultados da prova ou do recebimento dos resultados do controle de dopagem realizado na mesma.

No Regulamento da Corrida deverá constar o valor líquido de cada premiação pecuniária, assim como a Alíquota utilizada.

3.2.4 Qualquer organizador que falhe em cumprir o item acima, ficará sujeito a suspensão de emissão de *Permits* tanto pela CBAAt como pelas federações estaduais filiadas, até regularização.

3.2.5 Para a participação da Categoria de Elite, masculino e feminino, o (a) atleta deve cumprir o Regulamento referente ao uso de Calçados Esportivos aprovados pela World Athletics, a relação dos Calçados Esportivos pode ser consultada acessando o link (<https://www.cbat.org.br/site/?pg=35>) onde é atualizada semanalmente pela World Athletics. A inspeção será realizada na Câmara de Chamada por Árbitros da Federação, calçados com alterações ou que não façam parte da relação de autorizados serão impedidos de utilização na prova.

3.2.6 Em nenhuma circunstância os atletas poderão ser impedidos de mostrar as marcas de seus patrocinadores pessoais estampadas em seus uniformes durante a competição e nas cerimônias de premiação, ou ser forçados a usar calçados ou vestuário de marcas diferentes das de seu próprio patrocinador. O não cumprimento resultará na rejeição do pedido do Permit CBAAt - Ouro e Prata no futuro.

3.3 Delegado Técnico da CBAAt ou Federação

3.3.1 A CBAAt nomeará um Delegado Técnico para acompanhar as corridas que receberam um Permit (Ouro ou Prata). O Delegado Técnico também estará disponível para auxiliar a organização da prova, se tal assistência for solicitada pelo Diretor de Corrida, porém sendo a sua principal atribuição validar ou não os resultados da prova como oficiais.

Para o Permit Bronze caberá a respectiva federação estadual de Atletismo indicar o Delegado Técnico, que neste caso poderá ser um Árbitro do seu quadro.

3.3.2 A organização da prova é responsável pelo seguinte para um Delegado Técnico designado: viagem aérea em classe econômica para distâncias superiores a 300km (trechos menores em passagens rodoviárias), hospedagem no local por duas noites no máximo, refeições e transporte local.

3.3.3 A Organização da corrida deve fornecer todos os passes e credenciais necessárias para dar acesso às áreas operacionais exigidas e, geralmente, facilitar o trabalho do Delegado Técnico.

3.4 Médico e Antidopagem

3.4.1 Médico

A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e postos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:

- no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários;
- no mínimo uma segunda ambulância para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo;
- ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado.

Os diretores médicos das Corridas de Rua com Selos WA serão obrigados a comprovar participação em pelo menos um Curso de Medicina de Emergência de Corrida (ou outra atividade educacional reconhecida pela World Athletics) a cada 3 anos, como parte de sua educação médica continuada. Os organizadores serão obrigados a incluir o nome do Diretor Médico que possui tal (is) certificado (s) de participação ao solicitar um Selo da World Athletics.

3.4.2 Controle de Dopagem

O controle de dopagem é obrigatório em todas as provas com Permit CBAAt (Ver Anexo I desta Norma), conforme abaixo:

- a) Prova Selo World Athletics: um total de 6 (seis) testes, incluindo 4 (quatro) análises de EPO, devem ser conduzidos na prova.
- b) Prova Permit Ouro: um total de 5 (cinco) testes, incluindo 3 (três) análises de EPO, devem ser conduzidos na prova.
- c) Prova Permit Prata: um total de 4 (quatro) testes, incluindo 3 (três) análises de EPO, devem ser conduzidos na prova.
- d) Prova Permit Bronze: fica a critério da Autoridade Brasileira de Controle em definir controles nesta prova, levando em consideração fatores como informação de inteligência, denúncia, estratégia de ação e suspeição.

O controle de dopagem será sempre conduzido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, que é a autoridade legal para tal no Brasil. A CBAAt comunicará diretamente a ABCD o nome e demais informações das provas que receberem o seu Permit Ouro e Prata, quando se tratar de Permit Bronze, as Federações Estaduais de Atletismo darão conhecimento a CBAAt mediante o encaminhamento do comunicado de autorização e se for o caso uma justificativa formal para a realização de Controle de Dopagem da prova.

As responsabilidades dos organizadores das provas em relação ao controle de dopagem estão determinadas no Anexo I desta Norma.

3.5 Organização

- 3.5.1 As corridas de rua e ultramaratonas devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e as Normas da CBAAt, particularmente no que diz respeito à saúde e segurança dos participantes e staff.
- 3.5.2 Cabe à respectiva federação estadual de Atletismo a indicação de árbitros para atuar na corrida, com a função específica de acompanhar a largada, percurso e chegada, sendo estes

responsáveis pela classificação dos vencedores e seus tempos individuais oficiais e até os 20(vinte) primeiros atletas por gênero, dos respectivos pelotões de elite, quando não haver Pelotão de Elite, serão mensurados os resultados dos 20(vinte) primeiros classificados em ambos os gêneros na prova, em conformidade com tempos cronometrados pela equipe de arbitragem da Federação.

- 3.5.3 Os Organizadores deverão providenciar espaço de acesso restrito para os árbitros ao lado da linha de chegada, para a realização da cronometragem manual.
- 3.5.4 Os organizadores devem providenciar o pagamento da taxa dos árbitros que atuarem na prova, observado o valor constante do Regimento de Taxas da CBAAt, disponível em seu website. A Federação orientará aos organizadores como os pagamentos aos Árbitros deverão ser efetuados.
- 3.5.5 O Delegado Técnico da corrida deve acompanhar a prova em uma motocicleta para garantir o cumprimento das Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas da CBAAt.
- 3.5.6 O Diretor da Prova deve assegurar que todos os competidores e staff estão totalmente cientes das Regras de Competição da World Athletics, as Diretrizes da IAU e Normas da CBAAt.
- 3.5.7 As corridas devem ser organizadas em conformidade com todas as leis e regulamentos locais.
- 3.5.8 A Corrida com Permit deve ser iniciada no horário marcado, independentemente de qualquer outra corrida.
- 3.5.9 Nas corridas com Permit CBAAt Ouro e Prata, que tenham um significativo número de atletas inclusos nos pelotões de elite, deve ser montada uma Câmara de Chamada, conforme previsto nas Regras Internacionais do Atletismo. A Câmara de Chamada deve ser montada na área de concentração, num ponto restrito, aos atletas dos pelotões de elite onde os mesmos têm acesso a sua área de largada.
- 3.5.10 As provas com Permit CBAAt Ouro e Prata podem realizar a largada do pelotão de elite de duas formas:
- a) Largadas juntas: onde largam o pelotão de elite feminino e o pelotão de elite masculino, antes da largada do grupo de largada geral.
 - b) Largadas separadas: onde a largada do pelotão de elite feminino é realizada antes da largada do pelotão de elite masculino, e do grupo de largada geral, observando o seguinte intervalo de tempo mínimo entre a largada da elite do feminino para a largada da elite do masculino, em conformidade com a distância do percurso:

Percurso de 10km – intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.
Percurso de 15km – intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos.
Percurso de Meia-maratona – intervalo mínimo 25 (vinte e cinco) minutos.
Percurso de Maratona (42.195m) – intervalo mínimo de 50 (cinquenta) minutos.
- O intervalo de tempo pode ser alterado mediante justificativa apresentada pela Autoridade de Trânsito ou pelos organizadores.
- 3.5.11 Se outra(s) corrida(s) forem organizadas ao mesmo tempo em que a corrida com Permit, não deve haver interrupção pelos participantes dos outros eventos na Corrida com Permit.

- 3.5.12 Os organizadores devem providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes, alertando no momento da inscrição de que os organizadores não são responsáveis pelo conteúdo dos volumes entregues.
- 3.5.13 Os organizadores devem providenciar a colocação de banheiros químicos em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova e ao longo do percurso, preferencialmente junto ao posto de hidratação, sendo um masculino, um feminino e um para pessoas com deficiência (se for o caso), em provas com mais de 10 km.
- 3.5.14 Os organizadores da prova devem marcar as linhas de largada e chegada em conformidade com as Regras da World Athletics, as quais devem ser pintadas no chão com largura de até no mínimo cinco (5) centímetros e no máximo trinta (30) centímetros, em qualquer cor que contraste com o piso.
- 3.5.15 Nas provas com Permit Ouro e Prata, os organizadores devem montar no local de entrega de kits, uma área específica para atendimento aos Atletas de Elite inscritos na prova. Quando houver Congresso Técnico os kits da Elite deverão ser entregues durante o mesmo.
- 3.5.16 Os organizadores devem providenciar um espaço adequado, seguro e iluminado aos atletas do pelotão de elite, para uso de aquecimento.

3.6 Inscrições nas Provas

- 3.6.1. Os organizadores devem realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo obrigatoriamente constar nome, data de nascimento, sexo, número da identidade, autodeclaração do atleta de que não está cumprindo suspensão por violação das regras antidopagem, e, em havendo, outros documentos oficiais dos atletas. No caso de atletas estrangeiros, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbat.org.br).
- 3.6.2 Os organizadores devem divulgar o regulamento da prova constando do mesmo as instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.
- 3.6.3 A participação de atletas deficientes, deve, obrigatoriamente, seguir a Norma Para Participação de Atletas Deficientes em Corrida de Rua do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Anexo II desta Norma, que é a autoridade máxima desportiva para o desporto de deficientes.
- 3.6.4 As faixas etárias oficiais da CBAAt são as constantes de sua Norma 12, disponível no website da entidade, assim como a idade mínima para participação em corridas de rua.
- 3.6.5 Sempre que possível os organizadores devem incluir no Regulamento da prova, classificação e premiação por categoria (faixas etárias).

3.7 Medição

- 3.7.1 Percursos devem ser medidos antecipadamente por um Medidor Oficial da CBAAt/Federação e um Certificado de Medição Nacional com validade de até 5 (cinco) anos, será emitido pela CBAAt, desde que o percurso não tenha sofrido alterações quando da última medição, neste caso deve ser realizada uma nova medição.

- 3.7.2 A Norma 10 da CBAAt – Medições de Percursos de Rua deverá ser cumprida na íntegra. Todos os pontos de controle intermediários serão medidos e marcados pelo Medidor e incluídos no mapa do percurso.
- 3.7.3 No caso de corridas separadas em categorias, masculino e feminino, o Medidor certificador ou mesmo um Árbitro com conhecimento prévio do percurso medido, indicado pelo Delegado Técnico no dia da prova, deve acompanhar a prova num veículo à frente do cortejo de cada categoria, para assegurar que os (as) atletas percorreram o percurso medido oficialmente.
- 3.7.5 Percursos utilizados em Ultramaratonas devem seguir o mesmo procedimento acima descrito, independentemente de serem corridos em asfalto, cimento, piso natural ou pista de atletismo.

3.8 Fechamento de Ruas

- 3.8.1 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com a exceção de veículos oficiais, para a duração do evento até o tempo de corte publicado. A largada terá o tráfego liberado após o último corredor começar e a Chegada terá o tráfego liberado após todos os corredores acabarem ou o tempo limite ser atingido
- 3.8.2 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com exceção apenas para os veículos oficiais durante o evento, e será reaberto progressivamente observando-se o tempo limite estabelecido para a prova previsto no Regulamento.

O organizador deverá encaminhar para a CBAAt ou Federação, parecer de viabilidade técnica do percurso pelos órgãos competentes (Controladores de tráfego e Órgão de Segurança Autoridade de Trânsito) até 15 dias antes da data do evento sob pena de revogação do permit.

3.9 Marcadores de Ritmo (Coelhos)

- 3.9.1 Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra “PACE” em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado. Eles devem ser apresentados a todos os corredores no antes da corrida.
- 3.9.2 Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida e não devem entregar bebidas ou qualquer tipo de auxílio para o competidor.
- 3.9.3 Não é permitido a utilização de Marcadores de Ritmo (coelhos) em corridas por pessoas que não estão participando da mesma corrida, por Atletas ultrapassados ou prestes a serem ultrapassados ou por qualquer tipo de equipamento técnico conforme Regra 6.3.1 das Regras Técnicas da WA.

3.10 Hidratação / Esponjas e Estações de Abastecimento

- 3.10.1 Bebidas / Esponjas e Postos de Abastecimento adequadamente montados pelos organizadores devem estar disponíveis no percurso conforme Regra 55.8 das Regras Técnicas da World Athletics.
- 3.10.2 Água e isotônicos devem ser fornecidos gratuitamente para todos os participantes no percurso e na área de chegada.
- 3.10.3 Atletas só devem receber água ou isotônicos nos postos oficiais montados pela organização da corrida.

- 3.10.4 Os organizadores devem permitir que todos os atletas do pelotão de elite forneçam suas próprias bebidas, neste caso o atleta deve identificar as garrafas e em quais estações devem ser colocadas à sua disposição. As bebidas fornecidas pelos atletas devem ficar sob a supervisão de árbitros ou oficiais qualificados designados pelo Árbitro Geral a partir do momento em que as bebidas forem apresentadas pelos atletas ou seus representantes. Esses oficiais ou árbitros devem garantir que as bebidas não sejam alteradas ou adulteradas de qualquer forma.
- 3.10.5 Árbitros devem estar presentes em todas as estações de bebidas fornecidas pelos atletas de elite, para garantir que o tratamento fornecido a todos os atletas de elite seja justo e denunciar quaisquer violações.
- 3.10.6 Sem prejuízo das políticas de higiene das corridas individuais, bebidas podem ser compartilhadas entre os atletas, incluindo marcadores de ritmo (Coelhos). No entanto, o apoio contínuo de qualquer atleta a um ou mais atletas, pode ser considerado assistência não permitida e advertências e/ou desqualificações podem ser aplicadas. Em corridas mistas, a entrega de um refresco de um atleta masculino para uma atleta feminina pode resultar na desqualificação da atleta feminina se ocorrer uma situação de assistência não permitida.
- 3.11 Cronometragem, Processamento de Dados e Resultados
- 3.11.1 Todos os finalistas devem receber um resultado exato.
- 3.11.2 Corridas devem fornecer tempo totalmente eletrônico através de transponders (chips). Tempo real e resultados finais devem estar disponíveis para mídia, espectadores e online.
- 3.11.3 No caso de utilização de sistema eletrônico, a Organização da Corrida deverá publicar duas listas de tempo, a oficial baseada no tempo bruto desde o tiro de partida até a chegada e a segunda para os atletas baseada no tempo líquido (desde o momento que o atleta cruza a largada até a sua chegada).
- 3.11.4 O resultado oficial para os atletas de Elite bem como para os 20 (vinte) primeiros quando não houver Elite, será o tempo auferido pela Arbitragem desde o tiro (sinal) de partida até a chegada. O tempo dos demais atletas será baseado no tempo líquido desde o momento em que o atleta cruza a linha de largada até a sua chegada.
- 3.11.5 Recomenda-se que tempos parciais de controle sejam devidamente registrados e disponibilizados para estatísticas, registros e fins de julgamento.
- 3.11.6 Os boletins dos Resultados Oficiais devem conter colocação, número de peito, nome completo, data de nascimento, faixa etária e as marcas de todos os participantes, bem como os tempos parciais quando houver, devem ser disponibilizados publicamente e integralmente no **website** da prova em até 30 dias. A divulgação obrigatoriamente deverá ser feita no formato **pdf**, complementarmente sendo permitida a utilização de ferramentas de busca (filtros), após esse prazo qualquer inserção ou retificação deve ser mencionado no boletim dos resultados a data da atualização.
- 3.11.7 Os organizadores devem enviar por e-mail para a CBAt com os resultados oficiais da competição dos cem (100) primeiros homens e cem (100) primeiras mulheres imediatamente após a prova.
- 3.11.8 Os organizadores devem providenciar um veículo principal precedendo os atletas líderes como referência e direciona-los ao logo do percurso e, sempre que possível, incluir um relógio indicando o tempo decorrido desde o início da corrida. Quando for seguro fazer, em

corridas mistas, um veículo principal deve preceder os líderes do gênero, masculino e feminino.

3.12 Imprensa

Serviços a serem prestados à imprensa e fotógrafos devem incluir os seguintes requisitos mínimos:

Corridas Com Permit CBAAt Ouro e Prata

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos vinte primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line

Corridas com Permit Bronze

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos dez primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line, se possível

3.13 Promoção

3.13.1 A logomarca do Permit CBAAt de Corrida de Rua relevante pode ser utilizada pelo organizador no website da corrida.

3.13.2 A emissão do Permit assegura aos organizadores de corrida o direito de utilizar a logomarca relevante da CBAAt e da Federação em todo material impresso (ou seja, brochuras, folhetos, programas oficiais, start-list, resultados).

3.13.3 Os organizadores devem produzir e exibir, a seu custo, pelo menos duas placas ou banners promocionais de perímetro (usando a logomarca da CBAAt e da Federação), sendo uma placa na área de largada nos 50 metros iniciais e uma na chegada nos 50 metros finais. Idealmente exibir nos pórticos da largada e chegada, como parte do reconhecimento do parceiro não comercial.

3.14 Seguro

Os organizadores deverão contratar uma apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos os quais possam ser imputadas à organização da prova, incluindo qualquer acidente com atletas, árbitros e staff.

3.15 Segurança

A segurança dos participantes, staff e árbitros da corrida deve ser a principal preocupação dos organizadores da corrida. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as administrações de saúde para assegurar o bom andamento da prova, a segurança de todos os participantes e causar mínima perturbação para os moradores locais.

Os organizadores devem assegurar que interferências externas não ocasionem danos a integridade física dos participantes como, fotógrafos, bicicletas, monociclos, veículos motorizados, entre outros.

3.16 Relatórios – Avaliação

O Delegado Técnico deve enviar seu relatório para a CBAAt e ou Federação, no prazo de até vinte e quatro (24) horas após a corrida, reportando ao organizador ocorrências caso haja irregularidades.

A CBAAt enviará aos Organizadores da prova um Relatório padrão a ser preenchido pela Direção da prova, com informações sobre a mesma, para futuras análises e estatísticas, o qual deverá ser devolvido para a CBAAt até dez (10) dias após a realização da prova.

4. Premiação

- 4.1 A premiação pecuniária oferecida, incluindo bônus para os tempos obtidos, deve ser igual para ambos os sexos.
- 4.2 Os organizadores podem oferecer prêmios específicos para incentivo a participação de atletas locais e desenvolvimento regional.
- 4.3 Todas as premiações pecuniárias constantes nos regulamentos oficiais das provas devem ser pagas de forma imediata e integral, no dia da prova, logo após a divulgação dos resultados oficiais das mesmas ou o organizador ser comunicado pela CBAAt do resultado do controle de dopagem, não havendo a possibilidade de estipular prazo ou parcelamento.

5. Protestos

Todas as disputas e protestos relacionados aos Permit CBAAt de Corrida de Rua serão decididos pela CBAAt.

- 6. Os casos omissos e a interpretação das presentes normas estão sujeitos a análise e deliberação da CBAAt.